



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**PUBLICADO**  
Lauro de Freitas 08/10/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antônio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador Executivo

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 012922/2021**

**CONTRATO Nº 095/2021**

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.819/0001-40 com sede na Praça João Thiago dos Santos, Nº 25 - Centro, nesta Cidade, representada neste ato por sua autoridade maior a Senhora Prefeita Moema Isabel Passos Gramacho, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CD CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 22.925.210/0001-23, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do Processo Administrativo Nº 12922/2021 tem entre si justo e acordado o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-CONTÁBEIS, PRESTADOS POR PROFISSIONAL(AIS) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRADA, NA ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM PERÍCIAS CONTÁBEIS JUDICIAIS, ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL, NAS AÇÕES EM QUE O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS FIGURE COMO PARTE OU INTERESSADO, EM QUALQUER FASE PROCESSUAL. CONFORME PLANILHA DESCRITA ABAIXO:**

**Descrição de serviços:**

Item	Detalhamento	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	Valor Total (R\$)
01	Elaboração de Cálculos de Liquidação	SERVIÇO	77	425,00	32.725,00
	Impugnação aos cálculos da parte contrária				
	Atualização dos Cálculos Liquidação				
	Assistência em Perícia				
TOTAL	32.725,00				

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo de interesse da Procuradoria Geral do Município – Processo Administrativo – Nº 12922/2021, com todas as instruções e documentos, e, em especial, a ATA de Registro de Preço e seus anexos, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 012922/2021

2.1. Pelo objeto do presente negócio jurídico, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no Valor Global de **RS 32.725,00** (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais), utilizando-se do **SALDO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor;

2.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fiscalizar a execução do contrato;

3.2. Usar sempre que necessário o suporte de atendimento técnico que é oferecido pela contratada via telefone e internet;

3.3. Proporcionar as condições necessárias para a realização do serviço, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços do Termo de Referência, de acordo com as normas Municipais.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A prestação de serviços deve obedecer rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2020;

4.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas no contrato;

4.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do contrato;

4.4. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 023/2020;

4.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;

4.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Município de Lauro de Freitas (BA, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após ser atestada na nota fiscal/fatura correspondente a execução dos serviços pelo setor competente.

5.2. Para fins do recebimento do pagamento pela prestação dos serviços o (a) Contratado (a) deverá apresentar:

a) nota fiscal eletrônica;

b) cálculo, parecer ou laudo elaborado (atendendo ou número de vias e forma solicitado);

c) certidões de regularidade fiscal junto a Receita Federal, Estadual, Municipal (sede da empresa), FGTS e dívida trabalhista.

5.3. No ato do pagamento, a Prefeitura Municipal realizará a retenção de tributos municipais, federais e estaduais eventualmente devidos, de acordo com a legislação específica vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 012922/2021

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, por conta das seguintes rubricas orçamentárias: **02.0300.2021.33903900-00**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termos aditivos, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93;

9.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

9.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias;

9.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

9.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o Parágrafo Único do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

9.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- Falir ou dissolver-se;
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

  
Raphael C. S. S. S.  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAURO DE FREITAS  
3  
95u



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 012922/2021

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, incluída a recusa injustificada em assinar a ATA o(a) contratado/proponente, caso não sejam aceitas suas justificativas e sem prejuízo das medidas civis e criminais aplicáveis, estará sujeito(a) a multa moratória de 1,0 % (um por cento) por dia de atraso não justificado, a ser descontada da fatura a que fizer jus.

10.2. Suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Município de Lauro de Freitas, União, Estados e Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor.

10.3. A aplicação das multas e demais penalidades previstas não eximem o(a) adjudicatário(a) ou contratado(a) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Lauro de Freitas (BA).

10.4. Da aplicação das sanções caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Lauro de Freitas, 04 de Outubro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Kivio Dias Barbosa Lopes

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Mecma Isabel Passos Gramacho – Prefeita

CB CONTABILIDADE, CONSULTORIA E  
AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA - CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: *Faustino Chagas*  
CPF: *012.469.275-77*

NOME: *Andressa M.B. de Jesus*  
CPF: *858.298.965-00*

*João*  
RAPHY L. C. JUNIOR  
Prestador de Serviços  
Lauro de Freitas